



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
 Secretaria de Previdência  
 Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social  
 Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal

### **DECLARAÇÃO DE ENTES QUE FIRMARAM O TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA COMPREV**

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o teor da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021;

Considerando a Portaria nº 6.657, de 11 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 7.803, de 30 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de celebração de contrato, junto à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, desenvolvedora do Sistema Comprev;

Considerando a solicitação da Empresa de Tecnologia para que informássemos os nomes de todos os Entes Federativos que já celebraram o Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária, portanto aptos a firmarem o contrato para acesso ao referido Sistema;

**A COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO LEGAL** da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, no uso da competência legal que lhe foi conferida, vem, por meio deste ato, **DECLARAR** que os Entes Federativos da relação abaixo já celebraram Termo de Adesão ao Sistema Comprev entre o período de 07 de fevereiro de 2022 e 11 de fevereiro de 2022, e estão habilitados a firmar o contrato com a Dataprev.

UF	ENTE	NÚMERO GESCON-RPPS	DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO
BA	MORRO DO CHAPÉU - BA	L222701/2022	20/12/2021
PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB	L223102/2022	03/02/2022
PI	PEDRO II - PI	L223397/2022	09/02/2022
RO	VALE DO ANARI - RO	L219621/2022	08/12/2021
RS	ARROIO DO SAL - RS	L223698/2022	08/02/2022
RS	SANTO AUGUSTO - RS	S222381/2022	07/02/2022

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

**LEONARDO DA SILVA MOTTA**

Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Motta, Coordenador(a)-Geral**, em 11/02/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22347411**

e o código CRC **9752F0D5**.

---

Referência: Processo nº 10133.101457/2021-11.

SEI nº 22347411